



ELEIÇÃO 2026 – CONSELHO FISCAL - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Candidaturas – Cons. Fiscal	De 04.03 a 19.03.2026
Votação pelos Associados	De 24.03 a 23.04.2026
Apuração	De 27.04 a 04.05 de 2026
POSSE na Assembleia	15.05.2026

1. Critérios para eleição do Conselho Fiscal – Art. 55º e seus Parágrafos

1.1. Ao se candidatar a Empresa Produtora ou Fornecedora indica o nome da PF que a representará no Conselho. Esta Pessoa Física precisa ser associado individual da ABTCP. No preenchimento da candidatura deverá ser colocada a foto do candidato.

1.2. A partir desse ano o **Associado Individual** (Pessoa Física) pelo **Art. 55º em seu Parágrafo Primeiro**, pode candidatar-se ao Cons. Fiscal com a comprovação de “*especializada formação acadêmica em assuntos econômico-financeiros e/ou gestão financeira comprovada em empresas ou em Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos (OSC’s)*”.

1.3. Serão eleitos “*2 Representantes da Empresas e 1 Representante de Associado Individual. A mesma composição será válida para os suplentes*” (**Art. 55º Parágrafo Segundo**).



Requisitos para candidatura:

- a) Ao se candidatar a Empresa ou o Associado Individual justificará, no máximo em 5 linhas, porque quer participar do Conselho Fiscal. **O Candidato Pessoa Física precisa anexar o CV comprovando o atendimento do Art. 55º, Parágrafo Primeiro.**
- b) O **representante do Cons. Fiscal** não poderá participar nem do Cons. Diretor e nem do Cons. Executivo, conforme dispõe o **Art. 55º parágrafo 4º** do Estatuto.

2. Direito de votação:

2.1. Todos os associados tem direito a voto.

3. Critério para Posse:

3.1. As **2 Empresas mais votadas** para o Cons. Fiscal **serão empossadas como titular** e as **duas (2) seguintes mais votadas** **serão empossadas como suplentes** – pelo período de 4 anos

3.2. O **Associado individual** mais votado para o Cons. Fiscal será empossado como titular – pelo período de 4 anos e o segundo mais votado será empossado como suplente, pelo mesmo período conforme artigo 56º dos Estatutos.

3.3. No cômputo dos votos os pesos são diferentes, conforme **Artigo 9º** do ESTATUTO da ABTCP, e seus Parágrafos, sendo:

3.3.1. **Peso SEIS:** Os votos do **Associado Corporativo Produtor ou Fornecedor e Associado Estatutário** (Art. 9º, Parágrafo Segundo);

3.3.2. **Peso CINCO:** Os votos do **Associado Mantenedor** ((Art. 9º, Parágrafo Terceiro);



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TÉCNICA DE
CELULOSE & PAPEL

FORMAR. TRANSFORMAR. INOVAR.

3.3.3. **Peso QUATRO:** Os votos do **Associado Corporativo e Mantenedor Unidade** ((Art. 9º, Parágrafo Quarto);

3.3.4. **Peso TRÊS:** Os votos **Associado Coletivo:**

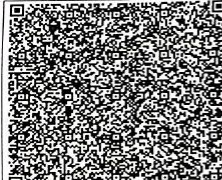
3.3.5. **Peso DOIS:** Os votos **Associado Contribuinte;**

3.3.6. **Peso UM:** Os votos da Pessoa Física.

4. Atendimentos Estatutários

Recomendamos que os Associados se integrem com o novo ESTATUTO VIGENTE aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 22 de março de 2024 e com o Registro no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – Registro 726.693 de 07.01.2026.

Acessem o 1º QR Code abaixo das páginas 19 a 40 está o ESTATUTO na integra.

	Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode. 00271405271314214		Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br Selo Digital 1134804PJE000006578DA26W
---	---	--	--